

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

---

### LEI Nº 2235/2018

#### Súmula:

Declara de utilidade pública a Associação Duovizinhense de Vôlei de Praia.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 004/2018 de autoria do Vereador Douglas Colaço, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, - LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Duovizinhense de Vôlei de Praia, inscrita no CNPJ nº 27.847.676/0001-71, com sede na Rua Tiradentes, nº. 850, Centro Sul do Município de Dois Vizinhos, Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 90 dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod274296